



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217-SSP/PA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288 – bairro Sudam I – CEP: 68.371-288, inscrita no CNPJ/MF nº 05.263.116/0001-37, Telefone – (93) 99172-9701, e-mail: gabinete@altamira.pa.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 1686354-SSP/PA, inscrito no CPF nº 249.356.972-53, residente e domiciliado no município de Altamira, Estado do Pará, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes, será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao PRIMEIRO PARTÍCIPE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

2. Compete ao SEGUNDO PARTÍCIPE:

2.1 – Ceder, para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, servidores de seu quadro de pessoal ou aqueles por ele contratados especificamente por força deste Acordo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

PRO-2022/3373
SAF



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3364825.21799242-7258 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364825.21799242-7258>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 16/11/2022 11:00



TJPADES2022162695A



TJFAPRO202203373V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3361943.22487699-9152 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3361943.22487699-9152>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/11/2022 09:09





CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do objeto deste instrumento é de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, através do servidor Francisco de Assis Pinto Neto, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 16 de novembro 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira/PA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

PRO-2022/3373
SAF



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3364825.21799242-7258 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364825.21799242-7258>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 16/11/2022 11:00



TJPADES2022162695A



TJFAPRO202203373V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3361943.22487699-9152 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3361943.22487699-9152>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/11/2022 09:09



prestação de serviços de condução de veículos.
 ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 064/TJPA/2020.
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa do contrato para realizar um acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento no volume de diárias.
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 60.511,87 (sessenta mil, quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses.
 PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 0,864% sobre o valor global inicial atualizado.
 NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 2.866.005,54 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e cinco reais, e cinquenta e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas – 04.101.02.122.1421.8193 / 04.101.02.122.1421.8194 / 04.101.02.122.1421.8195 / 04.102.02.122.1421.8659 / 04.102.02.122.1421.8669 / 04.102.02.122.1421.8670; Fontes – 0101 / 0118; Elemento de Despesa – 33.90.37.
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022. FORO: Belém/PA.
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 876632

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022/TJPA
 // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa UISSARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.024.826/0001-32 // Objeto do Contrato: Execução da obra de revitalização do Fórum Distrital de Icoaraci, de acordo com as especificações e obrigações descritas no CONVITE nº 001/TJPA/2022 // Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 06 (seis) meses // Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.061.1417.8173 (UG 04101) e 02.061.1417.8644 (UG 04102) - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário – 1º Grau; Fonte: 0101, 0118 e 0318; Elemento de Despesa 33.90.39 // Vigência do Aditivo: início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de maio de 2023 // Data da assinatura: 14/11/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 876961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/TJPA/2022
 Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Carimbo, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará –TJPA, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, conforme Ata de Realização e Termo de Adjudicação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 16/11/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 876915

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 026/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ nº. 05.263.116/0001-37 // Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 16/11/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 877182

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 034/2022/TJPA –
 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa J C S CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.613.513/0001-48, com endereço na Avenida 9 nº 496, Centro, CEP: 14.790-000, E-mail: jcseireliconstrutora@gmail.com ,a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.035.58 (dois mil e trinta e cinco reais cinquenta

e oito centavos), em virtude do descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 010/2022, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório., conforme a instrução constante no PA-PRO-2022/00720.01 // Belém, 16 de novembro de 2022. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 876584

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.497, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
 CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 019453/2022;
 R E S O L V E:
 EXONERAR, a pedido, o servidor ÍTALO SILVA DANTAS, do cargo de Auditor de Controle Externo – Fiscalização -TCE-CT-603- Direito, Classe A, Nível 01, matrícula nº 0101832, de acordo com o art.59, da Lei nº 5.810/1994, Regime Jurídico único dos Servidores do Estado do Pará, a partir de 17-11-2022.
 ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente – em exercício

Protocolo: 876843

PORTARIA Nº 39.505, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
 CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO o Parecer n.º 487/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 017646/2022;
 R E S O L V E:
 HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101472	JACKELINE LUIZ DE FREITAS ARAÚJO	Auditor de Controle Externo-Direito TCE-CT-603	A	03	Auditor de Controle Externo-Direito TCE-CT-603	B	01	06/11/2022

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente – em exercício

Protocolo: 876930

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 39.517, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
 CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2022 – 3ª CCG, protocolizado sob o Expediente nº 019389/2022,
 R E S O L V E:
 DESIGNAR a servidora ADRIANE CUNHA GONÇALVES, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 0101510, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 3ª CCG, durante o impedimento da titular, ANDREA PINHEIRO XERFAN, no período de 21-11 a 02-12-2022.
 ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente – em exercício

Protocolo: 876925